



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 91432/2013
INTERESSADO	JOSEPH EDMOND LAMBERT - CAU/PR
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0039 – 06.C/2015

Processo do requerimento de registro de profissional diplomado no exterior requerido por Joseph Edmond Lambert que se diplomou pela University of Minnesota (Minneapolis / Estados Unidos da América) e teve o seu diploma revalidado pela UEL - Universidade Estadual de Londrina (Londrina /PR).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 28 da Lei 12.378/10 e pelo inciso XLVI do art. 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente, no dia 26 de fevereiro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 63/2013 e 87/2014, que alteram a Resolução CAU/BR nº 26/2012;

Considerando que o interessado cumpriu as diligências identificadas na Deliberação CEF-CAU/BR nº 85/2014 e não apresenta demais pendências documentais;

Considerando o parecer do CAU/PR que recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando o relato do Conselheiro Fernando Diniz Moreira, que vota pelo DEFERIMENTO do registro; e

Considerando a Deliberação nº 13/2015, da Comissão de Ensino e Formação do CAU-BR, que DEFERE o registro do requerente;

DELIBEROU:

Acompanhar a Deliberação nº 13/2015 da CEF-CAU/BR e HOMOLOGAR o registro do profissional Joseph Edmond Lambert, Estadunidense, CPF 006.869.929-89, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

Com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2015.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR



39ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

Endereço: Av. W5 SGAS 902 Bloco C – Brasília - DF

Data: 26 de fevereiro de 2015

Horário: 9h às 18h

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Soares	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi				X
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Welington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 39ª Plenária Ordinária

Data: 26/02/2015

Matéria em votação: 6.6. Projeto de Deliberação Plenária para homologação dos Registros de profissionais diplomados no Exterior.

Resultado da votação: Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)

Ocorrências: _____

Secretário da Sessão: _____

Presidente da Sessão: _____